



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

Objeto: Aquisição de Produtos de Mercado, Higiene, Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência n.º 03 do exercício de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23, Avenida Vidal Lourenço, n.º 270, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representada por TIAGO ESTEFANUTO, CPF/MF n.º 044.561.329-73. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços n.º 03/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.134,48 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1730, 1730 EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3210 EA, 3310, 3380, 3390, 3390 EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência n.º 03/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090.1 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2019, REFERENTE A
CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

Objeto: Aquisição de Produtos de Mercado, Higiene, Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência n.º 03 do exercício de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23, Avenida Vidal Lourenço, n.º 270, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representada por TIAGO ESTEFANUTO, CPF/MF n.º 044.561.329-73. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços n.º 03/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.134,48 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1730, 1730 EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3210 EA, 3310, 3380, 3390, 3390 EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência n.º 03/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2CA1060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2019. Edição 1824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>